

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de cadeiras plásticas, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porangatu-GO, visando proporcionar infraestrutura adequada para a realização das folias, festejos e demais manifestações culturais e tradicionais do município. A contratação será custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 26, de autoria do Vereador José Ueliton de Moura Durão, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estrutura de apoio para a realização das folias, festejos e demais eventos tradicionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A locação de cadeiras plásticas é necessária para proporcionar acomodação adequada ao público participante, contribuindo para a organização dos espaços e para o desenvolvimento das atividades culturais em condições apropriadas de conforto e funcionalidade. Considerando a realização de manifestações tradicionais que integram o calendário cultural do município, torna-se importante assegurar os recursos materiais necessários ao atendimento das demandas dos eventos, de acordo com os quantitativos e as necessidades identificadas pela Secretaria. Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento e a valorização das tradições culturais locais, garantindo suporte operacional às ações desenvolvidas pela Administração Municipal. Os recursos para atendimento da demanda são provenientes da Emenda Impositiva nº 26, de autoria do Vereador José Ueliton de Moura Durão.

ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	672	Contratação de empresa especializada para locação de jogos de mesa com cadeiras de plástico.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o (a) Servidor (a) Lucas Fernando, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, II, art. 75º da Lei nº 14.133/21. A proposta deverá ser global e encaminhada ao link <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/> com todas as documentações exigidas e as certidões atualizadas.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.



Porangatu-GO, 21 de outubro de 2026.

Dayanne Cecci
Secretária de Cultura e Turismo



Megasoft

MegaadmWeb

ASSINATURA ELETRÔNICA

Este documento foi assinado digitalmente por:

DAYANE CECI BATISTA LOPES, em 22/10/2026 14:43:28